AMBIENTAL

CLIENT ALERT

FEVEREIRO/2020

AMBIENTAL - MERCOSUL APROVA MECANISMO PARA GERENCIAR A PRESENÇA DE OGM EM BAIXOS NÍVEIS

Em 24 de janeiro de 2020, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ("MAPA") publicou a Instrução Normativa nº 5/2020 ("IN"), incorporando no Brasil a Resolução nº 23/2019 do Mercosul, a qual institui mecanismo para gerenciar a presença de organismos geneticamente modificados ("OGM") em baixos níveis entre os países do Mercosul.

A IN instituiu que:

i. Caso o Estado autorize a comercialização de OGM para uso na alimentação humana e/ou animal, os demais Estados Partes deverão ser comunicados, no prazo de 30 dias, no âmbito da Comissão de Biotecnologia Agropecuária do Mercosul.
ii. Após análise das possíveis situações de presença de OGM em baixos níveis, a referida comissão irá elaborar um relatório com recomendações técnicas relevantes, o qual será encaminhado às autoridades máximas dos Estados Partes.

O time ambiental e regulatório de agronegócios do Veirano tem experiência no tema e está à disposição esclarecimentos e assessoria.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Luís Felipe Aguiar de Andrade
luis.andrade@veirano.com.br

Júlio Zanatta
julio.zanatta@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.